



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.036492/2022-05; e

CONSIDERANDO a expiração do prazo inicial mencionado do PGEA em epígrafe sem a abertura dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 7 de junho de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 203, de 8 de abril de 2022, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.036492/2022-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA